



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 68

de 13 de dezembro de 1 966

AUTORIZA A RECEBER DO GOVERNO DO ESTADO,
ATRAVÉS DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
O AUXÍLIO FINANCEIRO DE Cr.\$ 5.000.000--
(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Conselho Rodoviário Estadual, o auxílio financeiro de Cr.\$ 5.000.000--(Cinco milhões de cruzeiros), para aplicação nos serviços de conservação das estradas de rodagem deste Município, concedido pela Resolução nº. 8.728, de 4-4-1.966 do referido Conselho, conforme despacho do Sr. Diretor Geral, anexado à fl. 8-verso dos autos nº. 113.490, de 1965 - 5º Provisório.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Rosa

Prefeito Municipal